Resolução nº : 4094/2003
Protocolo nº : 154919/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA CRUZ DO OESTE
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA CRUZ DO OESTE
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA CRUZ DO OESTE, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 84.924,86 (oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Sala das Sessões, 29 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA